



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Emérito do Município de Porto Alegre-RS ao Ilustríssimo Senhor Itamur de Campos Rodrigues, nos termos do artigo 132, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 1º - É concedido o Título Honorífico de Cidadão Emérito do Município de Porto Alegre-RS ao Senhor **Itamur de Campos Rodrigues**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 9659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Vereador José Freitas, nos termos do **artigo 132, II - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre** – solicita, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação da presente proposição que visa conceder uma justa homenagem ao **Ilustríssimo Senhor Itamur de Campos Rodrigues, ante os motivos que passo a expor:**

Itamur de Campos Rodrigues é um porto-alegrense nascido em 1955, frequentador dos ateliês dos renomados escultores Vasco Prado e Chico Stockinger que se tornou um grande e renomado escultor e que fez, por exemplo, a estátua do jogador Fernandão, do Sport Club Internacional, exposta no estádio Beira-Rio.

No serviço militar serviu as Forças Aéreas entre 1975 e 1978. Posteriormente, morou no Estado da Amazonas onde aprendeu com tribos indígenas a fazer cerâmicas auxiliando o Projeto Rondon.

Atualmente com 66 anos, Itamur acumula longa bagagem na vida cultural gaúcha, já tendo sido membro do Departamento de Artes Plásticas da Academia Porto-Alegrense de Letras Aldo Obino e da Universidade Aberta de Estudos Rio Grandense, além de ter integrado o Conselho de Curadores da Academia Porto-Alegrense de Letras e a vice-presidência da Associação Porto-Alegrense de Artes Plásticas Angelo Guido. Mesmo sendo gaúcho, o trabalho de Itamur Rodrigues o fez ser considerado uma

das personalidades mais importante na 2ª edição do livro Os 100 + de Santa Catarina, percorrendo o mundo e realizando exposições em vários estados do Brasil e em outros países, como Argentina, Austrália, Alemanha, Uruguai, Chile, Estados Unidos, Canadá, Itália, China, Rússia e Holanda.

Itamur é um escultor de mão cheia que domina várias técnicas, como terracota, bronze polido e patinado, resina de poliéster, cimento, fibras sintéticas e metais alternativos, explorando também outras linguagens artísticas, como a pintura, trabalhando com óleo sobre tela, desenho e gravura. Ciente do papel transformador da arte, Itamur reserva parte da renda arrecadada com a venda de suas obras para financiar um projeto social voltado às comunidades carentes, intitulado “Projeto Fênix”, que oferece arte terapia para idosos, deficientes e condenados a penas alternativas.

Atualmente, o Instituto Itamur Rodrigues está localizado na sede da Associação Macrobiótica de Porto Alegre, na Avenida Edgar Pires de Castro, 10400, no bairro Belém Novo, e aceita parceiros voluntários, assim como necessita de doações (roupas e utensílios domésticos direcionados para as comunidades carentes e sucatas de ferro, chapas de vidro e tintas para os trabalhos artísticos).

Por todo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado, na forma regimental, esta justa e merecida homenagem ao Senhor **Itamur de Campos Rodrigues**.

Sala de Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FREITAS, VEREADOR.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 08/02/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0335776** e o código CRC **64FC8612**.